



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 007/2020
01 A 31 DE JULHO DE 2020

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO 2020.
Conforme Escalas das Diretorias de Operações da CMG e da Vice-Governadoria

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• PLANO DE CURSO / REPUBLICAÇÃO
CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA 2020 –
TURMA II/ REPUBLICAÇÃO

O Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do item 9, o Plano de Curso do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PMPA 2020 – TURMA II que versa sobre a previsão de conversão de instruções presenciais em ensino a distância, bem como a permanência do estado de calamidade pública, resolve modificar o Plano de Curso do CGS PMPA 2020 – TURMA II, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 117, de 24 de junho de 2020:

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Coordenador Geral: Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC);

1.2. Coordenador executivo: Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças “Cel Moreira” - CFAP;

1.3. Coordenador de Polo: Comandante do CFAP.

1.5. Nível/Denominação: Formação continuada/Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS.

1.6. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.7. Aspectos legais da PMPA:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
- Lei nº 9.394, de 20 NOV 96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art 83;
- Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198;
- CEDPM - Criado por meio de Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e alterado pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020;
- Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, Art. 42, alínea a, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020, que Cria o Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.089, de 14 de janeiro de 2020;
- Regulamento da Lei nº 8.230/2015, que dispõe sobre o regulamento do CGS quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção;
- Resolução CONSUP nº 148/2015, de 14 de agosto de 2015;
- Resolução CONSUP nº 214/2017, de 20 de março de 2017;
- Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre as matrizes curriculares do CGS PM;

CMG - Pág. 01

- Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;
- Regulamento do CFAP, publicado no Adit. ao BG Nº 188, de 04 OUT 2017.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Tipo/Modalidade: Formação Profissional/ Semipresencial.

2.2. Carga horária total: 200 h/a.

2.3. Tempo de duração: 69 (Sessenta e nove) dias letivos.

2.4. Nº de vagas: 180 (cento e oitenta).

2.5. Público-alvo: 3º SGT PM aptos a realizarem o CGS.

2.6. Seleção: Critério de Antiguidade, bem como o interesse dos graduados habilitados para a realização do curso. Serão convocados 200 (duzentos) policiais militares, para seleção e preenchimento de acordo com a antiguidade, conforme item 2.6, 180 (cento e oitenta) vagas serão ofertadas.

2.7. Local de realização: Polo CFAP/Belém.

2.8. Número de pelotões: 04 (quatro).

2.9. Uniforme/Equipamento: 5º A (uniforme de instrução), conforme o RUPM, publicado no Aditamento ao BG Nº 098 II, de 23 MAIO 2019 e, com as identificações previstas na Resolução nº 163/2019 – EMG, publicado no BG Nº 200, de 29 OUT 2019, páginas 8 e 9.

2.10. Cronograma do Curso:

DATA	EVENTO	ORGANIZAÇÃO
24 de junho de 2020	Publicação da convocação de 200 Policiais Militares	SSCIEP/SE/DGEC
25 a 28 de junho/2020	Período de confirmação de manifestação de interesse	SSCIEP/SE/DGEC
29 de junho de 2020	Matrícula dos Policiais Militares	SSCIEP/SE/DGEC
01 e 02 de agosto/2020	Curso 1ª ETAPA – Modalidade EAD com Aplicação de Provas (VF, 2ª Chamada, e VFE)	DGEC/CFAP
03 a 27 de agosto/2020	Curso 2ª Etapa – Modalidade EAD	DGEC/ CFAP
28 agosto a 07 de setembro de 2020	Período de Aplicação de Provas presenciais (VF, 2ª Chamada, VFE)	DGEC/ CFAP
8 de setembro de 2020	Publicação da Ata de Conclusão do CGS PM	SSCIEP/ DGEC

3. APRESENTAÇÃO

O Departamento Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará, criado por meio de Lei Complementar nº 126 de 13 de janeiro de 2020, que alterou a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, viabiliza o ensino policial militar na Corporação, disponibilizando cursos de formação, adaptação, capacitação e aperfeiçoamento nas modalidades presenciais e semipresenciais. O ensino de qualidade habilita o policial militar à ocupação dos cargos, e a atuar no exercício de funções previstas nos quadros e organização da Corporação, que refletirá diretamente no bom serviço prestado à sociedade paraense.

O presente Plano de Curso tem como proposta ofertar o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PMPA 2020 – TURMA II, na modalidade de ensino semipresencial, aos policiais militares na graduação de 3º Sargento, em conformidade com a Lei Nº 8.230, de 13 de Julho de 2015, publicada no Boletim Geral da PMPA de Nº 126, de 14 de Julho de 2015, que estabelece, no art. 1º, sobre “os parâmetros e as condições que asseguram aos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares em serviço ativo na Polícia Militar do Pará o acesso à graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva”, cuja promoção tem como finalidade básica o preenchimento de vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, definidas na Lei de Organização Básica da Corporação (LOB) – Lei Complementar Nº 053, de 07 de Fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela Lei Complementar Nº 126, de 13 de janeiro de 2020.

Com o desenvolvimento técnico científico do sistema educacional, o Brasil tem vivenciado um processo de mudança no que se refere à introdução da Educação a Distância (EAD) na prática de ensino. Atualmente, em função das necessidades sociais em um mundo globalizado que vive em constante interação por intermédio de redes de informação, tem-se apontado para uma nova maneira de pensar, agir e compreender a realidade. Nesse sentido, cabe também uma nova metodologia de ensino, com novos espaços de aprendizagem e novas práticas pedagógicas.

Legalmente, as instituições de ensino seguem as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino a distância. Dentre as mais relevantes estão: a Lei 9394/96, que estabelece as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Decreto Nº 5.622/05, que caracteriza o ensino a distância em todos os níveis e modalidades de ensino; e a Portaria

Nº 4.059/04, que normatiza a autorização para sua oferta de disciplinas.

Esse novo espaço pedagógico de educação tem a intenção de possibilitar o acesso às inovações que se apresentam no âmbito do desenvolvimento de tecnologias digitais aplicadas à educação, assim como estratégia de democratizar e elevar o padrão de qualidade da educação brasileira.

Na esfera da segurança pública, foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pelo Decreto Nº 2.315, de 4 de setembro de 1997, que atua na área de segurança pública e prevenção à violência, atendendo às diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal. Por conseguinte, em dezembro de 2005, foi criada a Rede Nacional de Educação à Distância em Segurança Pública – Rede EaD – SENASP, pelo Ministério da Justiça (MJ), e por meio desta viabiliza o acesso gratuito à educação continuada, integrada e qualificada para os profissionais da área, independentemente das limitações geográficas e temporais.

A rede EAD está presente nas 27 unidades da Federação por meio de telecentros instalados nas capitais brasileiras e em alguns municípios do interior. Essas unidades servem de suporte para os alunos que estão em academias, escolas e centros de formação e aperfeiçoamento.

No mesmo sentido, a PMPA desenvolveu sua plataforma de ensino a distância, com isto o Departamento Geral de Educação e Cultura passou a utilizar a plataforma do Ambiente de Aprendizagem Virtual (AVA), seguindo os moldes da Rede EAD/SENASP e Rede EAD/SEGUP-IESP, como uma das modalidades de ensino no CGS PMPA 2020 – TURMA II, visando contribuir, entre outros aspectos, para a melhoria do “capital intelectual” do aluno, o aprendizado contínuo e a busca de soluções para lidar com os desafios do dia a dia do serviço Policial Militar.

Finalmente, considerando o Decreto Estadual n.º 609 de 16 março 2020, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que previu medidas especiais de enfrentamento ao cenário da Pandemia, respeitando a continuidade do serviço público, e, por sua vez, o Decreto Legislativo do Estado do Pará n.º 002 de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o Estado do Pará, a Corporação, visando a continuidade das atividades de ensino, promove o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento na modalidade semipresencial.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Justificativa

Os discursos sobre a formação e capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública “apontam a necessidade de se formar profissionais capazes de lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade, buscando garantir a qualidade de vida e a integridade das pessoas, por meio de metodologias e técnicas fundamentadas nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade” (CORDEIRO, 2008, apud BRASIL, 2014, p.15).

Com base no o art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o “ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, norma que atribui às organizações militares e Policiais Militares a autonomia de regular o seu sistema de ensino, e adotar todos os procedimentos para gerir sua política de ensino e de pessoal.

Em observância ao Decreto nº 1.337/2015, que regulamenta a Lei de Promoção de Praças da PMPA, o 3º Sargento PM somente poderá ser promovido à graduação de 2º Sargento se tiver concluído com aproveitamento o Curso de Adaptação à Graduação de Sargento.

Nesse sentido, o CGS PMPA 2020 – Turma II, justifica-se pela necessidade de habilitar o 3º Sargento PM à promoção à graduação imediata, bem como de adaptar o 3º sargento PM, recém-promovido, nas suas atribuições legais e habilidades próprias da sua nova graduação.

Diante do acima exposto, este Departamento vem por meio deste Plano de Curso, pautado nos princípios da hierarquia e disciplina, bem como nos atributos inerentes à conduta do Policial Militar, promover o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PMPA 2020 – TURMA II.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Geral:

Adaptar o 3º Sargento PM, recém-promovido, a familiarizar-se com suas atribuições legais no seio desta honrosa corporação, dentre as quais a de Fiscal de frações elementares nas Organizações Policiais Militares, comandantes de subunidades destacadas e de auxiliar no processo de formação de outros militares.

4.2.2. Objetivos Específicos

4.2.2.1. Desenvolver a capacidade de resolver, com competência e habilidade, os problemas rotineiros em sua atividade profissional de forma individual e coletiva, em integração com a população e com os demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

4.2.2.2. Construir habilidades operativas e cognitivas para o atendimento ao cidadão, focalizando na sua atuação à segurança, à proteção e à orientação comunitária;

4.2.2.3. Possibilitar o aperfeiçoamento cultural, científico e específico na área do conhecimento policial, tendo como as dimensões do: saber, saber fazer e querer fazer.

5. FUNCIONAMENTO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Do Funcionamento:

Será estabelecido como Polo de Formação do CGS 2020 o CFAP, no qual as aulas acontecerão na modalidade EAD através de plataforma de ensino digital da PMPA.

A 1ª Etapa acontecerá na modalidade EAD através de plataforma de ensino digital da PMPA, e a 2ª Etapa também pela plataforma EAD da PMPA, contudo na modalidade semipresencial, com a aplicação da avaliação presencial, conforme planejamento que será providenciado pelo CFAP, a ser divulgado em tempo hábil.

5.2. Da Seleção:

A oferta ao CGS PMPA 2020 – TURMA II seguirá o critério de antiguidade, verificando-se a viabilidade e a integralidade das turmas dentro do polo de ensino, devendo a Administração Pública tomar as providências para a realização do Curso dentro do quadriênio de promoção do policial à graduação de 2º Sargento PM, bem como o interesse dos graduados habilitados convocados para a realização do curso. Nesse certame, serão convocados 200 (duzentos) policiais militares, os quais após manifestação de interesse, serão matriculados por antiguidade, preenchendo 180 (cento e oitenta) vagas, conforme item 2.6 deste plano.

Obs: Em hipótese alguma será ultrapassado o número de vagas presente neste plano (item 2.4).

5.3. Da Matrícula:

A matrícula será realizada, após o período de manifestação de interesse, observando o preenchimento de vagas previstas no item 2.4 deste plano, obedecendo o critério de antiguidade, sendo publicado em BG da PMPA conforme cronograma previsto no item 2.10.

6. METODOLOGIA DE ENSINO

A coordenação Executiva do curso, o polo de ensino e tutores estruturarão as disciplinas, práticas e trabalhos em redes, sejam internas ou externas, tornando-as recursivas, a fim de facilitar a autonomia na aprendizagem. Além disso, espaços presenciais e à distância, como fóruns, chats, explorando ao máximo as possibilidades dos ambientes virtuais, serão construídos e fomentados pela equipe de tutores e docentes, potencializando o ensino e a aprendizagem em rede e a interação e a colaboração entre discentes e o corpo de tutores e docentes.

O presente Plano de Curso obedecerá às orientações da Matriz Curricular do SENASP/2014, e a metodologia dar-se-á por duas modalidades de ensino: a distância e presencial, divididas em duas Etapas de estudo.

As Etapa serão distribuídas da seguinte maneira:

1ª Etapa: Módulo a distância, com aplicação de Provas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;

2ª Etapa: Módulo a distância, com aplicação de provas na modalidade presencial.

6.1. Ensino a Distância:

Para uma melhor integração ao Ambiente de Ensino a Distância, o curso contará, inicialmente, com um TUTORIAL de Introdução ao EAD e ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem, em que serão apresentadas as suas funcionalidades, recursos e materiais disponíveis, com intuito de diminuir as dificuldades advindas da tecnologia e novas formas de aprendizagem, típicas da educação a distância, com a apresentação das ferramentas e metodologias para consolidar de forma autônoma a aprendizagem.

6.1.1. Tutor Principal (master)

Durante o Curso, que ocorrerá a distância, teremos a presença do Tutor Principal (master), que será responsável pela coordenação das atividades didático-pedagógicas e administrativas das atividades formativas dentro da Plataforma de Ensino a Distância, bem como por assessorar os tutores dos polos de ensino quanto à funcionalidade da plataforma e atividades pedagógicas realizadas durante o Curso.

6.1.2. Tutor

O Curso terá ainda a figura do Tutor, que será responsável pela promoção, facilitação e geração de intercâmbios nos processos de interação das ações formativas, na modalidade a distância, acompanhando a assiduidade no curso e o cumprimento das atividades determinadas pelos professores formadores. O aluno deve se reportar ao Tutor sempre que houver necessidades de qualquer informação, dúvidas ou auxílio acadêmico.

Na modalidade EAD, os alunos devem respeitar a leitura dos módulos, participação mínima em 01 fórum obrigatório por disciplina contemplando todo o conteúdo, avaliações, e cumprir a frequência em horas “on-line”, conforme estipulado pela plataforma, devendo ser obedecida em no mínimo de 85%, conforme o Quadro de Trabalho Semanal a ser definido pela coordenação do curso. O não cumprimento da carga horária mínima de atividades na plataforma acarretará reprovação do discente.

6.1.3. Professor Formador

O professor formador é aquele profissional responsável pelo planejamento e organização da disciplina, selecionando e elaborando o conteúdo, que deve ser transposto para o formato de curso a distância; identificando os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes; definindo bibliografia e outros materiais que serão disponibilizados por meio de videoaulas, módulos de leitura, chats, fóruns, exercícios de fixação do conteúdo on-line, avaliações e material complementar.

Deve ainda o professor formador, realizar a gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem, seja motivando, orientando, acompanhando ou avaliando os discentes, atribuindo-lhes notas e conceito ao final da disciplina, conforme participação nas atividades propostas e processo avaliativo.

6.2. Ensino Presencial:

O processo de ensino-aprendizagem na modalidade presencial acontecerá em ambientes de salas de aula, para fim de aplicação das provas da 2ª Etapa.

7. DESENHO CURRICULAR

O Desenho Curricular das disciplinas para ações formativas na área de Segurança Pública se constitui de um núcleo comum de disciplinas, agrupadas por áreas temáticas, que agregam conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, cujo objetivo é a garantia de unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de Segurança Pública. Ele também atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP.

Dessa maneira, fica estabelecido o Desenho Curricular do CGS PMPA 2020 – TURMA II, conforme quadro a seguir:

ÁREAS TEMÁTICAS	ORD.	DISCIPLINAS	CH
III CONHECIMENTOS JURÍDICOS	01	Direito Penal Militar	20
	02	Direito Processual Penal Militar	20
	03	Direito Administrativo	20
	04	Legislação Básica Institucional - LBI	30
	05	Processo e Procedimento Administrativo Militar	30
VII CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	06	Chefia e Liderança Militar	20
	07	Didática Aplicada	30
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	01	Palestra: Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	05
	02	Palestra: Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à atuação Policial	05
	03	Palestra: Atuação policial frente a Grupos Vulneráveis	05
	04	Palestra: Medição de Conflitos	05
	05	Palestra: Educação Financeira e orçamento familiar	05
	06	Palestra: Gerenciamento de Crises	05
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			200 H/A

8. ACONDICIONAMENTO DAS PROVAS FÍSICAS

Após o visto de prova, tendo o aluno concordado com a nota estabelecida pelo instrutor, ao assinar a relação de notas, a prova passará aos cuidados do aluno, a fim de não gerar acúmulo de documentos por parte do CFAP, visto que este não possui local para esse tipo de depósito. Caso o aluno discorde da nota da prova, voltaria esta a ficar sob a guarda da Divisão de Ensino, até que o aluno encaminhasse o

recurso, no prazo estabelecido de 48h (quarenta e oito horas), a fim de dar encaminhamento à nova correção. Após tomar conhecimento da decisão do recurso, a prova será entregue novamente ao discente.

9. PROCESSO AVALIATIVO

A avaliação é uma parte integrante do processo de formação e possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas, assim como permite a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias. A aprendizagem constitui a base do processo avaliativo para a obtenção de um resultado eficaz, sendo preciso acompanhar todos os passos do processo educacional: a entrada, o processamento e a saída, tendo por fim, a sua realimentação por meio de dados coletados a partir de um julgamento de valor sobre a realidade pedagógica enfrentada na formação Policial Militar. Busca-se através desse processo criar um caminho de estudo sobre dados relevantes, na perspectiva de encaminhar a ação educativa e não estagná-la.

Nesse sentido, através desses pressupostos teóricos, o CGS PMPA 2020 – TURMA II, considerando o disposto no art. 35 da NPCEI, contemplará a avaliação de cunho qualitativo e quantitativo, paralelamente à participação do aluno em atividades pré-disposta tanto no material didático sugerido pelo próprio docente, como forma de compensação e complementação de notas, levando em consideração a carga horária de cada disciplina e número de avaliações estabelecidas pela NPCEI.

10. Da Avaliação: O processo avaliativo dos discentes do CGS PMPA 2020 – TURMA II será baseado nas Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI), constante na Portaria nº 011/2002-DEI.

A Avaliação por Verificação é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria, contudo na modalidade de Ensino a distância as provas serão todas objetivas.

Tal verificação divide-se em: Verificações Correntes (VC) e Verificações Finais (VF), conforme a carga horária de cada disciplina.

10.1. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

- a) Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;
- b) Cumprir toda a carga horária prevista na Plataforma, em cada disciplina.

10.1.2. Da prova de 2ª chamada: a) Para a 1ª Etapa EaD, a solicitação de 2ª chamada para prova deve ser encaminhada via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) ao comandante do CFAP, devidamente fundamentada por documento de dispensa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após cessado o motivo do impedimento.

10.1.3. Da revisão de prova: a) No caso de revisão de nota, o aluno deverá solicitá-la via plataforma ao Tutor quando na 1ª Etapa - EAD e Via PAE em no máximo 24 h, na 2ª Etapa, em razão da prova presencial;

b) Caberá uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante da Unidade onde funciona o Curso, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou indeferimento do pedido de revisão.

10.1.4. Da recuperação (2ª época): Será considerado em 2ª Época o aluno que obtiver nota menor que 7,0 em cada disciplina.

10.1.5. Da reprovação: Será considerado reprovado o discente que se enquadrar em quaisquer itens a seguir:

a) Não alcançar a média 7,00 (sete) em cada uma das disciplinas em que for avaliado, bem como quando submetido à prova de recuperação não atingir a nota mínima necessária a ser obtida na VFE (2ª época);

b) Realizar mais de 03 (três) provas de recuperação em todo o curso; c) Não cumprir toda carga horária prevista em cada disciplina e disponibilizada na Plataforma EAD;

d) For flagrado se utilizando de livro, apostila, prova, apontamento, gabarito, áudio, gravação ou outros mecanismos ocultados da vigilância do aplicador da prova, sob a forma impressa, manuscrita, eletrônica ou ainda realizando conversa não consentida durante a realização da prova escrita e que lhe atribua vantagem indevida a si ou a outrem.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final no Curso deverá obedecer a ordem decrescente da nota final.

11.2. Os alunos aprovados em 2ª época serão classificados após todos os alunos aprovadas em

1ª época:

11.2.1. Os alunos aprovados em 2ª época serão classificados em ordem decrescente da média aritmética entre os mesmos;

11.2.1. Os que se submeteram a uma prova de 2ª época serão classificados na frente dos que se submeteram a duas provas de 2ª época e, estes, na frente dos que se submeteram a três provas de 2ª época.

11.3. Caso a média aritmética simples de todas as verificações (Correntes e Final) aplicadas na disciplina (MV), seja igual ou superior 7,00 (sete inteiros), a Média Final da Disciplina (MFD) será a própria Média das Verificações (MV), ou seja, $MFD = MV$;

11.4. Caso o aluno não alcance o grau mínimo de 7,00 (sete inteiros), o mesmo estará automaticamente em 2ª época e será submetido a uma Verificação Final Especial (VFE).

11.5. A nota mínima para aprovação na disciplina em 2ª época, dá-se da subtração da nota 10 pela Média Aritmética de todas as verificações (Correntes e Final) aplicadas na disciplina (MV): $MFE = 10 - MV$

11.6. Para o cálculo da média final da disciplina, com aprovação em 2ª época (VFDE), será aplicada a seguinte fórmula: $MFDE = MF + VFE + 10$

11.7. Quanto ao Critério de desempate, será usada aproximação de até milésimos para o cálculo da média final do Curso. Persistindo o empate, o primeiro critério a ser considerado deverá ser o maior número de aprovação em disciplinas em 1ª Época, e o segundo critério a idade maior.

12. DOS PROFESSORES/TUTORES

Os professores ou tutores que atuarem no processo de ensino-aprendizagem deverão ser preferencialmente os profissionais da área de segurança da Polícia Militar. Não havendo tal disponibilidade, poderão ser contratados outros profissionais.

13. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO

13.1. Caso o aluno incorra em algum dos critérios de reprovação será submetido a um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. No decorrer do processo o discente não será impedido de frequentar as demais atividades pedagógicas, e o desligamento do curso somente será realizado após a solução da apuração, cuja decisão administrativa seja desfavorável ao aluno, mesmo que não haja a aplicação de sanção disciplinar.

13.2. Constituem motivos para o cancelamento da matrícula e desligamento imediato do aluno do Curso, os casos de:

13.2.1. Incapacidade física e mental, devidamente avaliada pela Junta Regular de Saúde (JRS) da Corporação;

13.2.2. Incapacidade moral, ética ou profissional, apurada através de procedimento que permita ao aluno o exercício de seus direitos inerentes à ampla defesa e ao contraditório, dentro do devido processo legal;

13.2.3. Solicitação de desligamento (exclusão) do aluno, mediante requerimento;

13.2.4. Fornecimento, intermediação, porte, utilização ou tentativa de utilização de meios ilícitos nas verificações de aprendizagem;

13.3. Poderão ser aplicadas punições aos alunos do curso que funcionarem na Corporação conforme especificação:

13.3.1. Punições disciplinares: aplicadas mediante a instauração de procedimento que permita o exercício da ampla defesa e do contraditório ao aluno, as quais deverão obrigatoriamente constar nas folhas de alterações do punido, não podendo ser canceladas no final do curso;

13.3.2. Desconto de pontos: em face às punições disciplinares será também aplicada a perda de pontos disciplinares, conforme o art. 169, incisos I, II, III do CEDPM;

13.3.3. Desligamento: é o afastamento definitivo do aluno do corpo discente nos termos do art. 173, incisos I, II, III e IV do CEDPM, sem prejuízo da remuneração por se tratar de policiais militares já formados.

13.4. São aplicáveis aos alunos do CGS PMPA 2020 – TURMA II todos os procedimentos constantes da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, em especial o disposto no Livro IV, Títulos I e II, e seus respectivos capítulos, sem prejuízo dos demais dispositivos da dita Lei;

13.5. As sanções de cunho pedagógico e/ou disciplinares somente são aplicadas ao aluno depois da devida apuração do fato por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa. Em função da administração de tempo, da

ocorrência de fatos extraordinários, da duração do curso, número de verificações e assuntos das unidades didáticas, o Comandante da Unidade de Ensino poderá propor mudanças nos critérios de avaliação, ao Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da Corporação.

14. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Serviços de impressão e cópias: Para a contagem dos gastos com impressão e cópias para aplicação das provas, foi aplicado o número de verificações conforme o número de disciplinas, nos termos do art. 39 da NPCEI, sendo que o material didático, que será disponibilizado ao discente em mídia por e-mail. Para a aplicação das provas foi utilizada a quantidade de laudas praticadas pela Escola de Governança do Estado do Pará (EGPA). Nesse sentido, serão aplicadas 05 (cinco) verificações presenciais, considerando-se que cada prova utilizará no máximo 02 (duas) folhas de papel multiplicado pelo número de alunos, resultando no quadro a seguir:

POLO	DESCRIÇÃO	Nº DE ALUNO	QTD AVALIAÇÕES	Nº DE FOLHAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CFAP	Provas	180	05	02	0,10	R\$ 180,00

14.2. Pagamento de Pessoal: Os valores de hora-aula serão calculados de acordo com o nível de titulação dos professores, tutores e tutor principal (master), conforme a Resolução nº 148/2015-CONSUP, Resolução nº 214/2017-CONSUP e Resolução nº 311/2019-CONSUP. Para definir o cálculo do valor total para o pagamento de pessoal utilizou-se como base a titulação de especialista no valor de R\$ 70,00.

PLANILHA 1ª ETAPA – PAGAMENTO PESSOAL

PAGAMENTO DE HORA-AULA DOS PROFESSORES 1ª ETAPA EAD					
Nº TURMAS	C.H	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL	
01	110 h/a		R\$ 35,00	R\$ 3.850,00	R\$ 770,00
PAGAMENTO DE HORA-AULA AOS TUTORES E TUTOR MASTER					
Descrição	QTD	C.H - MODALIDADE	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL
Tutor	04	55h/a	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00	R\$ 1.540,00
Tutor Principal (master)	01	110 h/a	R\$ 42,00	R\$ 4.620,00	R\$ 924,00
VALOR TOTAL COM PAGAMENTO DE H/A				R\$ 16.170,00	R\$ 3.234,00
PAGAMENTO 1ª ETAPA				R\$ 19.404,00	

PAGAMENTO DE HORA-AULA DOS PROFESSORES 2ª ETAPA EAD					
Nº TURMAS	C.H	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL	
01	90 h/a		R\$ 35,00	R\$ 3.150,00	R\$ 630,00
PAGAMENTO DE HORA-AULA AOS TUTORES E TUTOR MASTER					
Descrição	QTD	C.H - MODALIDADE	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL
Tutor	04	45 h/a – EAD	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00	R\$ 1.260,00
Tutor Principal (master)	01	90 h/a - EAD	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00	R\$ 756,00
VALOR TOTAL COM PAGAMENTO DE H/A				R\$ 13.230,00	R\$ 2.646,00
PAGAMENTO 2ª ETAPA				R\$ 15.876,00	

PLANILHA CONSOLIDADA – PAGAMENTO PESSOAL

PAGAMENTO DE HORA-AULA DOS PROFESSORES					
Nº TURMAS	C.H	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL	
01	200 h/a		R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.400,00
PAGAMENTO DE HORA-AULA AOS TUTORES E TUTOR MASTER					
Descrição	QTD	C.H - MODALIDADE	H/A	CUSTO	INSS PATRONAL
Tutor	04	100 h/a – EAD	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	R\$ 2.800,00
Tutor Principal (master)	01	200 h/a - EAD	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL COM PAGAMENTO DE H/A				R\$ 29.400,00	R\$ 5.880,00
PAGAMENTO TOTAL				PAGAMENTO TOTAL R\$ 35.280,00	

OBS 1: A função de tutoria será exercida por 2º Tenente do CFAP; OBS 2: A função de Tutor Principal (Master) será exercida por Oficial da Divisão de Ensino do CFAP.

14.3. Suprimento de Fundos:

O suprimento de fundo equivale ao investimento de R\$ 5,00 por aluno, na Etapa presencial e será pago conforme tabela abaixo:

POLO DE ENSINO	Nº DE ALUNOS	VALOR
CFAP – Belém	R\$ 5,00 X 180	R\$ 900,00

14.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1502-8832	-----
Natureza da despesa (pag. de Docente)	339036	** Erro na expressão **
Encargos Sociais	334097	** Erro na expressão **
Natureza da despesa (mat. de expediente e suprimento de fundos)	339030	** Erro na expressão **
Fonte do Recurso	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		** Erro na expressão **

Total Geral: R\$ 36.360,00 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Total por Aluno: R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais).

15. PRESCRIÇÕES GERAIS

15.1. Serão inscritos no **CGS PMPA 2020 – TURMA II** os 3º Sargentos da ativa que manifestarem interesse em realizar o curso, constante em portaria de convocação a ser publicada em Boletim Geral da instituição, conforme critério de antiguidade para preenchimento de vagas previstas no item 2.4;

15.2. Não serão aceitas solicitações de crédito de disciplinas em nenhuma hipótese, ou seja, caso o militar já tenha feito alguma disciplina contida neste Plano de Curso;

15.3. Qualquer desistência deverá ser solicitada mediante requerimento e encaminhado ao DGEC, para apreciação e providência;

15.4. Será realizada jornada pedagógica destinada ao coordenador de polo e auxiliares de coordenação, professores, tutores e tutor principal (master), que serão orientados quanto à realização da modalidade de ensino por meio da plataforma EaD da PMPA, e ainda a respeito da seleção, credenciamento, contratação de docentes, processo avaliativo, QTS, diretrizes do curso e outras questões que se julgue necessárias;

15.5. A conclusão com aproveitamento no **CGS PM 2020** não produzirá efeitos quanto à antiguidade;

15.6. O aluno que por algum motivo deixar de cumprir as exigências deste projeto de curso, será considerado **reprovado**, devendo desta forma, aguardar o próximo curso;

15.7. O policial militar deverá manifestar interesse ou não em participar do curso, através de link que será informado no Art. 2º da portaria de convocação, publicada em BG da PMPA;

15.8. A manifestação positiva implicará na transferência por **interesse próprio** para o respectivo polo de ensino, o qual estará temporariamente vinculado como aluno, sendo ao término do curso transferido para unidade de origem, também por interesse próprio;

15.9. Nos casos de necessidade de transferência para o polo de ensino, o DGEC ficará responsável pelas informações ao Departamento Geral de Pessoal para movimentações;

15.10. Não serão matriculados policiais militares que estejam com restrição de liberdade, agregados para tratamento de saúde por mais de um ano, na reserva remunerada ou tenham atingido a idade limite para permanência no serviço ativo;

15.11. **Na 2ª ETAPA**, ficará a cargo do CFAP, o planejamento para a aplicação das provas presenciais, encaminhando-a ao DGEC, via PAE, para fins de controle e providências, bem como ficará encarregado de informar os demais POLOS;

15.12. O certificado do **CGS PMPA 2020 – Turma II** será expedido pelo DGEC aos alunos que concluírem o curso, ficando a cargo da Secretaria/DGEC a emissão;

15.13. A premiação da Medalha "General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo" será concedida ao policial militar que obtiver a primeira colocação na classificação geral do CGS PMPA 2020 – Turma II, conforme o Decreto nº 49, de 2 de abril de 2019;

15.14. Qualquer desistência deverá ser solicitada mediante requerimento e encaminhado ao DGEC, para apreciação e providência;

15.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA. Quartel em Icoaraci/PA, 22 de julho de 2020. JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR – MAJ QOPM CHEFE DA SSCIEP/DGEC

16. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Justiça. Disponível em: <http://justica.gov.br/noticias/ministerio-da-justica-comemora-10-anos-de-cursos-on-line-naseguranca-publica>.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central/livros/matriz-curricular-nacional_versaofinal_2014.pdf

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARÁ. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. Constituição do Estado do Pará. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Regulamento da Lei nº 8.230 de 2015. Aprova o Regulamento dos Cursos de Adaptação à Graduação de Sargento, de Aperfeiçoamento de Sargentos e de Formação de Praças, quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_11_04-bg206b.pdf. aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006. (Nota nº Nº 281/2020 – SSCIEP/DGEC).

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no ADIT. BG Nº 117/2020)
(Transc. do BG Nº 134, de 22 JUL 2020)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS:

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

• INCLUSÃO DE DEPENDENTE:

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA BERNARDES, Chefe do Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci) no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a inclusão de dependentes do CAP QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, à disposição da Casa Militar, o menor HÉRCULES DO NASCIMENTO MARQUES (filho), nascido em 11 de dezembro de 2019, portador do CPF Nº 088.191.602-18, de acordo com cópia de Certidão de Nascimento, apresentada no DGP (Of. Nº 274/2020-DAF/CMG / PAE: 2020/ 426840) (Nota nº 141/2020 - SCCMO/DGP).

(Transc. do BG nº 125, de 07 JUL 2020)

• FÉRIAS / INFORMAÇÃO:

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, concedeu ao TEN CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÃ SILVA, à disposição da CMG, o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 1º a 15 de julho de 2020 (Of. nº 234/2020-DAF/CMG / PAE Nº 2020/376973) (Nota Nº 147/2020 - SCCMO/DGP).

(Transc. do BG Nº 133, de 21 JUL 2020)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS:

• SEM REGISTRO

CMG - Pág. 10

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

• **DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO:**

O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento da SD PM RG 39954 SHIRLENE OLIVEIRA DE BRITO, até a cidade de São José dos Campos-SP, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano em Gozo de Férias Regulamentares, sem ônus para o Governo do Estado. (Parte Nº 007/2020 – DINTEL/CMG, de 21/07/2020 e PAE Nº 2020/515209, de 22/07/2020)

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS:

• **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS:

• **DISPENSAS MÉDICAS/CONCESSÃO:**

O Dr. Geraldo M. Carvalho-CRM Nº 9692, concedeu 01 (um) dia de dispensa médica ao Servidor SAMUEL TAVARES RIBEIRO, a contar do dia 20 de agosto de 2020.
(PAE Nº 2020/508193).

O Dr. Carlos Marques-CRM Nº 9666, concedeu 15 (quinze) dias de dispensa médica ao Servidor FERNANDO JOSÉ PENA FERREIRA, a contar do dia 29 de julho de 2020.
(PAE Nº 2020/556500).

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

A) ATOS DO GOVERNADOR:

• **DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2020:**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e Considerando o disposto no Decreto Estadual no 506, de 15 de janeiro de 2020, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado no 34.091, de 16 de janeiro de 2020; Considerando as informações constantes no Processo no 2020/440884,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “Ordem do Mérito Dom Pedro II” a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

GRAU COMENDADOR:

II - PERSONALIDADES MILITARES:

CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Pará

GRAU CAVALEIRO:

II - PERSONALIDADES MILITARES:

CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
CEL QOPM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA
TEN CEL QOPM CÁSSIO TABARANÃ SILVA
SUB TEN PM ADILSON BARBOSA DA SILVA
1º SGT PM MANOEL JACINALDO ALVES COTA
CB PM CLEIDSON FERREIRA XAVIER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.270, de 2 de julho de 2020 (Transc. Diário Oficial nº 34.272, de 03/07/2020).

Republicado por ter saído com incorreção nos Diários Oficial do Estado nº 34.270, de 02/07/2020 e nº 34.272, de 03/07/2020 (Transc. Diário Oficial nº 34.273, de 06/07/2020).

(Transc. do BG nº 124, de 06 JUL 2020)

• **DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2020:**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/378751,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, pelo período de 2 (dois) anos, **a contar de 6 de julho de 2020**, a convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 7.730/2013.

OFICIAIS:

CAP QOAPM RR RG 8816 JONAS **ALENCAR** DE SOUSA

PRAÇAS:

SUBTEN PM RR RG 13099 **HUMBERTO DIAS** DA SILVA

2º SGT PM RR RG 19552 ANA **CRISTINA** GUEDES TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 34.274, de 07 de julho de 2020 e do BG nº 125, de 07 JUL 2020)

• **DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2020:**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea “a”, item “2” do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 248/2020 – DAF/CMG de 15 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/360190,

DECRETA:

Art. 1º Ficam à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, **a contar de 15 de junho de 2020**, os militares abaixo relacionados:

1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA **CARVALHO**.

1º SGT PM RG 32607 **MICHEL** NEVES GONÇALVES.

2º SGT PM RG 14843 JAYME **MENEZES** DA SILVA DE LIMA

SD PM RG 43259 LUCIANO **AUDAI** FERREIRA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 34.275, 08/07/2020 e do BG nº 126, de 08 JUL 2020)

• **DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2020:**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, 28 de agosto de 2015, e art. 21, §1º, item 1, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 823/2020 – Chefe de Gabinete, de 4 de junho de 2020 do Comando Geral da Polícia Militar da Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/383169,

RESOLVE:

Art. 1º **Colocar à disposição** da Casa Militar da Governadoria do Estado o CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, a contar de 4 de junho de 2020.

Art. 2º **AGREGAR** o CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, a contar de 4 de junho de 2020, na Casa Militar da Governadoria do Estado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 34.276, de 09 de julho de 2020 e do BG Nº 127, de 09 JUL 2020)

ERRATA

Decreto de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no. 34.258, de 19 de junho de 2020, que trata o Processo nº. 2020/416892.

Onde se lê: “(...)FABIO **HUMBERTO** SILVA NASSAU(...)”.

Leia-se: “(...)FABIO **HUMBERTO** SILVA MARÇAL(...)”.

(Transc. Diário Oficial nº 34.276, de 09/07/2020)

• DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2020:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea “a”, item “2” do Decreto Estadual no. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 267/2020 – DAF/CMG, de 22 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/421858,

DECRETA:

Art. 1º **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 19 de junho de 2020, o militar SD PM RG 42002 NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 34.280, de 14 de julho de 2020 e do BG Nº Nº 129, de 14 JUL 2020)

• DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2020:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea “a”, item “2” do Decreto Estadual no. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 264/2020 – DAF/CMG de 18 de junho de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/415967,

DECRETA:

Art. 1º **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 5 de março de 2020, o militar CB PM RG 33112 MARCELO MUNIZ DE BARROS, para exercer suas atividades na Diretoria de Operações da Vice-Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 34.280, de 14 de julho de 2020 e do BG Nº Nº 129, de 14 JUL 2020)

• **DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual no. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 2, do Anexo da Lei Estadual no. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual no. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 2, do DECRETO Federal no. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício no. 071/2020 – Gabinete do Comando, de 10 de fevereiro de 2020 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício no 184/2020-Gabinete do Comando, de 2 de abril de 2020 do Comandante Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes nos Processos nos. 2020/87193 e 2020/415959,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, **a contar de 11 de fevereiro de 2020**, para exercer suas atividades na Diretoria de Operações da Vice-Governadoria, os militares abaixo nomeados:

2º TEN QOPM RG 38893 **RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL**

3º SGT PM RG 15609 **CRISTÓVÃO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA**

CB PM RG 33422 **IVANEI CARDOSO DOS SANTOS**

SD PM RG 39341 **ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO**

SD PM RG 39228 **ELIAS CABRAL DE SOUZA**

Art. 2º Fica Agregada, a 2º TEN QOPM RG 38893 **RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL**, em razão de ter passado à disposição da Diretoria de Operação da Vice-Governadoria, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.257, de 18 de junho de 2020. (Transcritos do DOE nº 34.288, de 22 de julho de 2020 e BG nº 134, de 22 de julho de 2020)

• **DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020:**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 e no art. 21, § 1º, item 1, do DECRETO Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 268/2020 – DAF/CMG, de 15 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/404508,

DECRETA:

Art. 1º **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA **GUERRA**, a contar de 24 de junho de 2020, para exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 2º FICA **AGREGADO** o MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA **GUERRA**, a contar de **24 de junho de 2020**, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.288, de 22/07/2020 e BG Nº 134, de 22 JUL 2020)

B) ATOS DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA:

• **PORTARIA Nº 1.227/2020-CCG, DE 2 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo no. 2020/436742,

RESOLVE:

I. Exonerar o MAJ LUIZ CARLOS DOS SANTOS **TORRES** do cargo em comissão de Coordenador de Inteligência, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de junho de 2020.

II. Nomear o MAJ MAURO HENRIQUE DA SILVA **GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Inteligência, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.272, de 03/07/2020 e do BG Nº 124, de 06 JUL 2020)

• **PORTARIA Nº 1.438/2020-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício no 298/2020-DAF/CMG,

RESOLVE:

Exonerar ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 34.278, de 10/07/2020)

• **PORTARIA Nº 1.439/2020-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício no 298/2020-DAF/CMG,

RESOLVE:

I. Exonerar MÁRIO ABRAHAM AZANCOT GOMES do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 13 de julho de 2020.

II. Nomear ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 34.278, de 10/07/2020)

• **PORTARIA Nº 1.440/2020-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Nomear MÁRIO ABRAHAM AZANCOT GOMES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.278, 10/07/2020)

• **PORTARIA Nº 1.486/2020-CCG, DE 15 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do processo nº. 2020/423645,

RESOLVE:

NOMEAR o SD PM NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE para exercer o cargo em comissão Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.283, de 16/07/2020 e BG Nº 131, de 16 JUL 2020)

• **PORTARIA Nº 1.538/2020-CCG, DE 23 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do processo nº. 2020/523467,

RESOLVE:

NOMEAR o SD PM JONAS VILHENA CARDOSO para exercer o cargo em comissão Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 23 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.291, de 24/07/2020 e BG Nº 136, DE 27 JUL 2020)

C) ATOS DO COMANDANTE GERAL:

• **PORTARIA Nº 0009/2020 – SSCAPM/SP/DGP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com os artigos 2º, inciso III e 4º, da Lei Estadual nº 7.551/2011;

Considerando o Decreto de 07 de julho de 2020, publicado na página 05 (cinco) do Diário Oficial nº 34.275, de 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares relacionados abaixo, em razão de se encontrarem à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercício de função de natureza militar.

• 1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA **CARVALHO**;

• 1º SGT PM RG 32607 **MICHEL NEVES GONÇALVES**;

- 2º SGT PM RG 14843 JAYME MENEZES DA SILVA DE LIMA;
- SD PM RG 43259 LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 15 de junho de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de julho de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 130, de 15 JUL 2020)

● **PORTARIA Nº 012/2020 – SSCCAPM/SP/DGP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado na página 16 (dezesesseis) do Diário Oficial nº 34.280, de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SD PM RG 42002 NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercício de função de natureza militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 19 de junho de 2020** e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de julho de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 130, de 15 JUL 2020)

● **PORTARIA Nº 013/2020 – SSCCAPM/SP/DGP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado na página 16 (dezesesseis) do Diário Oficial nº 34.280, de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 33112 MARCELO MUNIZ DE BARROS, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercício de função de natureza militar;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 05 de março de 2020** e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de julho de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do BG Nº 130, de 15 JUL 2020)

● **PORTARIA Nº 927/2020 – SCCMO/DGP:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Ofício nº 219/2020-DAF/CMG,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, da função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua);

Art. 2º **TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, por necessidade de serviço, do 30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua) para o Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci);

Art. 3º **CLASSIFICAR** o CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, na Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de julho de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG nº 107, de 08 JUN 2020)

(Transc. Do BG Nº 135, de 23 JUL 2020)

D) CASA MILITAR DA GOVERNADORIA:

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO:

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2020 – FC/CMG, 1º DE JULHO DE 2020:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 001/2019 - CMG; Empresa: WALTER WILTON ARBAGE. **Fiscal Suplente:** 1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA CARVALHO, CPF nº 686.320.292-15, MF nº 54193101/1, a contar de 15 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.270, de 02/07/2020)

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2020 – FC/CMG, 1º DE JULHO DE 2020:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 004/2015 - CMG; Empresa: Empresa Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA. **Fiscal:** CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 513.806.502-59, MF nº 54193097-1, a contar de 04 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.270, de 02/07/2020)

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2020 – FC/CMG, 1º DE JULHO DE 2020:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 005/2015 - CMG; Empresa: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; **Fiscal:** CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 513.806.502-59, MF nº 54193097-1, a contar de 04 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.270, de 02/07/2020)

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2020 – FC/CMG, 02 DE JULHO DE 2020:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 007/2015 - CMG; Empresa: W. S. R. Martins Serviço de Alimentação - EIRELI; **Fiscal:** 2º SGT PM R/R RG 16567 SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA, CPF nº 319.606.772-68, MF nº 51651130-1.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.272, de 03/07/2020)

• EXTRATO DE PORTARIA Nº 023/2020 – FC/CMG, 02 DE JULHO DE 2020:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 008/2016 - CMG; Empresa: CLARO S.A.; **Fiscal:** MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, CPF nº 608.964.262-20, MF nº 57740-1, a contar de 24 de junho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.272, de 03/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 025/2020 – FC/CMG, 02 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 002/2020 - CMG; Empresa: Norte Turismo LTDA; **Fiscal:** CAP PM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF 57200441-1; **Fiscal Suplente:** CAP PM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA, CPF nº 835.439.372-00, MF 57199724-1.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.272, de 03/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 027/2020 – FC/CMG, 09 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 004/2019 - CMG; Empresa: P. A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA; **Fiscal:** CAP PM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF 57200441-1.; **Fiscal Suplente:** CAP QOPM RG 32431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 513.806.502-59, MF nº 54193097-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 019/2020 – FC/CMG, de 16 de junho de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.277, de 10/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2020 – FC/CMG, 09 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 006/2016 - CMG; Empresa: CAMKAR Serviço e Transporte LTDA; **Fiscal:** CAP PM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF 57200441-1.; **Fiscal Suplente:** CAP PM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA, CPF nº 835.439.372-00, MF 57199724/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 014/2020 – FC/CMG, de 12 de fevereiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.277, de 10/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 026/2020 – FC/CMG, 09 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 010/2017 - CMG; Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; **Fiscal:** ESTANLEY SAMPAIO PERES, CPF nº 003.949.172-27, MF 5900667/2. **Fiscal Suplente:** CAP QOPM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA, CPF nº 835.439.372-00, MF 57199724/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 014/2020 – FC/CMG, de 12 de fevereiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.277, de 10/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 031/2020 – FC/CMG, 10 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 001/2016 - CMG; Empresa: CLARO S/A; **Fiscal:** SD PM BRENDA MAMEDIA, CPF nº 973.909.172.53, MF nº 4220458-1.; **Fiscal Suplente:** 2º SGT PM R/R SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA, CPF 319.606.772-68, MF nº 5165113/1.;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 017/2020 – FC/CMG, de 05 de março de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.279, de 13/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 032/2020 – FC/CMG, 10 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 009/2016 – CMG; Empresa: Empresa Print Solution Serviço de Processamento de Documento LTDA ME; **Fiscal:** SD PM RG 41882 ALANA

CRISTIAN ARAÚJO DUARTE, CPF nº 006.418.572-92, MF nº 06402709-1.; **Fiscal Suplente:** SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, CPF nº 889.741.542-34, MF nº 4218819/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 003/2020 – FC/CMG, de 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.279, de 13/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 029/2020 – FC/CMG, 10 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 008/2016 -CMG; Empresa: Empresa CLARO S.A.; **Fiscal:** MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, CPF nº 608.964.262-20, MF nº 5774055/1; **Fiscal Suplente:** 2º SGT PM R/R RG 16567 SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA, CPF nº 319.606.772-68, MF nº 51651130/1.;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 015/2020 – FC/CMG, de 12 de fevereiro de 2020 e a PORTARIA Nº 023/2020 – FC/CMG, de 02 de julho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.279, de 13/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 033/2020 – FC/CMG, 13 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 001/2016 - CMG; Empresa: CLARO S/A; **Fiscal:** SD PM **BRENDA MAMEDIA DOS SANTOS MACEDO**, CPF nº 973.909.172.53, MF nº 4220458-1; **Fiscal Suplente:** 2º SGT PM R/R **SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA**, CPF 319.606.772- 68, MF nº 5165113/1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2020 – FC/CMG, de 05 de março de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.280, 14/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 030/2020 – FC/CMG, 10 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 001/2019 - CMG; Empresa: WALTER WILTON ARBAGE; **Fiscal:** LUIZA DE CARVALHO BARROS, CPF nº 025.199.952-11, MF nº 5945726/1.; **Fiscal Suplente:** 1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA CARVALHO, CPF nº 686.320.292-15, MF nº 54193101/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009/2020 – FC/CMG, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 022/2020 – FC/CMG, de 1º de julho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.280, de 14/07/2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 034/2020 – FC/CMG, 13 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 009/2016 - CMG; Empresa: Empresa Print Solution Serviço de Processamento de Documento LTDA ME; **Fiscal:** SD PM RG 41882 ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE, CPF nº 006.418.572-92, MF nº 06402709-1.; **Fiscal Suplente:** SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, CPF nº 889.741.542-34, MF nº 4218819/1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2020 – FC/CMG, de 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.280, de 14/07/2020)

DESIGNAR SERVIDOR:

• **PORTARIA Nº 367/2020 – CMG, 10 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CMG - Pág. 20

I- DESIGNAR a servidora ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO, CPF nº 527.990.342-68, MF nº 5910649/2, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

II – A referida servidora desempenhará a função de Gestora concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 425/2019 – CMG, de 18 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33986 em 19 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 10 DE JULHO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.279, de 13/07/2020)

TORNAR SEM EFEITO:

• **PORTARIA Nº 345/2020 – CMG, 03 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria no 296/2020 – CMG, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.257, de 18 de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE JULHO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.273, de 06/07/2020)

PORTARIA Nº 370/2020 – CMG, 13 DE JULHO DE 2020:

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias nº 031/2020 – FC/CMG e nº 032/2020 – FC/CMG, de 10 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado Nº 34.279, de 13 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JULHO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.280, de 14/07/2020)

• **PORTARIA Nº 410/2020 – CMG, 21 DE JULHO DE 2020:**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, receber, examinar, dirigir e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Órgão;

II – **NOMEAR** os servidores: AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR, SAMUEL TAVARES RIBEIRO, ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO e CAP QOPM R/R JONAS ALENCAR DE SOUSA, sob a presidência do primeiro, para coordenar as licitações da Casa Militar da Governadoria do Estado.

III – **ATRIBUIR** ao servidor AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR – PRESIDENTE DA CPL, a competência para assinar os editais dos processos licitatórios da Casa Militar da Governadoria do Estado;

IV – Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão os seus trabalhos concomitantemente com as atividades dos seus respectivos cargos ou funções;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 407/2019 de 28/08/2019, publicado no DOE nº 33964 de 29/08/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 21 de julho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritos do DOE nº 34.288, de 22 de julho de 2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 038/2020 – FC/CMG, DE 28 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 001/2020 - CMG; Empresa: Norte Turismo LTDA; Fiscal: SD PM RG 41882 ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE, CPF nº 006.418.572-92, MF nº 06402709-1.; Fiscal Suplente: SD PM RG 41880 JONAS VILHENA CARDOSO, CPF nº 019.319.092-37, MF 6401646/1.;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 007/2020 – CF/CMG, de 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritos do DOE nº 34.295, de 29 de julho de 2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 037/2020 – FC/CMG, DE 28 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 002/2020 - CMG; Empresa: Norte Turismo LTDA; Fiscal: CAP PM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF 57200441-1.; Fiscal Suplente: SD PM RG 41880 JONAS VILHENA CARDOSO, CPF nº 019.319.092-37, MF 6401646/1.;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 025/2020 – CF/CMG, de 02 de julho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritos do DOE nº 34.295, de 29 de julho de 2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 036/2020 – FC/CMG, 28 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 001/2019 - CMG; Empresa: WALTER WILTON ARBAGE; Fiscal: SD PM RG 39046 BRENDA MAMEDIA SANTOS MACEDO, CPF nº 973.909.172-53, MF nº 4220458-1; Fiscal Suplente: 1º SGT PM RG 32429 ANDRÉ COSTA CARVALHO, CPF nº 686.320.292-15, MF nº 54193101/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 030/2020 – FC/CMG, de 10 de julho de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritos do DOE nº 34.295, de 29 de julho de 2020)

• **EXTRATO DE PORTARIA Nº 035/2020 – FC/CMG, 28 DE JULHO DE 2020:**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Contrato: 004/2019 - CMG; Empresa: P. A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME; Fiscal: CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF 57200441-1.; Fiscal Suplente: SD PM RG 41880 JONAS VILHENA CARDOSO, CPF nº 019.319.092-37, MF 6401646/1;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 027/2020 – FC/CMG, de 09 de julho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritos do DOE nº 34.295, de 29 de julho de 2020)

E) ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL:

PORTARIA Nº 2409/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 107, IX e X do Decreto nº 1.625/2016 (Lei de Organização Básica), publicado no Adit. ao BG Nº 196, de 19 OUT 2016, atendendo solicitações referentes à mudanças de períodos para o gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 8º **TRANSFERIR**, do mês de MAIO/2020 para o mês de AGOSTO/2020, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito a 2º SGT PM R/R RG 19552 ANA CRISTINA GUEDES TAVARES, à disposição da CMG (Belém), Protocolo PAE nº 2020/436576, Ofício nº 283/2020 – DAF/CMG, de 02 de JUL de 2020, protocolado no DGP em 02 JUL 2020.

(Transc. do BG Nº 130, de 15 JUL 2020)

•RECOMENDAÇÃO:

O CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, Diretor de Finanças da PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a grande incidência de policiais militares com CPF's incluídos em conta contábil denominada DIÁRIAS NÃO COMPROVADAS (diversos responsáveis) existente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM);

Considerando que neste dispositivo de controle, atualmente encontram-se inscritos, EM TESE, por não prestarem contas de diárias o quantitativo de 1946 (hum mil, novecentos e quarenta e seis) policiais militares, havendo a necessidade imperiosa de resolução por parte do policial militar junto à Controladoria Interna da instituição;

Considerando que a “não prestação de contas” por recursos financeiros a título de indenização por diárias ou adiantamento de numerários por suprimento de fundos acarreta ao servidor PM diversos embaraços, inclusive e principalmente o impedimento de recebimento de novas concessões de diárias, suprimentos e recebimento de valores provenientes de ministração de hora-aula, enquanto houver pendência contábil ao norte citado, EM TESE, causado pelo próprio policial militar, é que RECOMENDA aos Comandantes, Chefes e Diretores de Órgãos de Direção Geral, Correccionais, Intermediária, Setorial, de Apoio e de Execução que orientem seus efetivos quanto a adoção de prática ao norte citado a fim de se evitar embaraços administrativos, informando que no período de setembro do ano em curso, por obrigação legal esta Diretoria executará novo Ato de inscrição legal na Conta de controle referente à Operação Veraneio/2020, ora em curso.

De igual modo esta Diretoria ressalta que no Sistema de Gestão Policial (SIGPOL) se faz possível a verificação por OPM, a respectiva relação de policiais militares impedidos.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de julho de 2020

ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA – CEL QOPM

DIRETOR DE FINANÇAS DA PMPA (Nota nº 001/2020 – DF).

(Transc. do BG Nº 132, de 20 JUL 2020)

•INFORMAÇÕES:

O TEN CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, Diretor da Odontoclínica da PM/PA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, o novo número de contato funcional para marcação de consultas na Odontoclínica da PMPA:

DIRETOR DA ODC	(91) 98406-1047
MARCAÇÃO DE CONSULTA NA ODC	(91) 98406-2103

(OBS: Republicada, por ter saído com incorreções no BG nº 120/2020).

(Transc. do BG Nº 124, de 06 de julho de 2020)

O CEL QOPM SANDRO AUGUSTO SALES DE QUEIROZ, Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar (COPM), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando acerca da realização da **Biometria dos Sócios do COPM**, a ocorrer no QCG, **no período de 10 a 14 de agosto de 2020, no horário de 09h00 às 13h00**, e após essa data, será na Sede Campestre do Clube, aos finais de semana (Nota nº 091/2020 - GAB CMDO).

(Transc. do BG Nº 136, de 27 JUL 2020)

• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRACAS:

I - CRONOGRAMA PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF PARA AS PROMOÇÕES DE SETEMBRO DE 2020 DAS PRAÇAS DA PMPA:

Considerando as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará e a necessidade de organizar e otimizar os trabalhos da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física, fica determinada a ordem **IMPRETERÍVEL** a ser seguida para a realização do Teste de Avaliação Física para as Promoções de 25 de Setembro de 2020.

OBS: Os Policiais que participarão do Teste de Avaliação Física, deverão comparecer no local determinado, portando para uso próprio, Álcool em Gel e Máscara (uso obrigatório), o não comparecimento na data e horário determinado, ensejará na menção “FALTA” no referido teste.

GRUPO 1			
1º DIA – 03 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H45 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	1	SD PM RG 39693 JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
09H30 Abdominal e Apoio	LOCAL 2	2	SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA
10H15 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	3	SD PM RG 39341 ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO
		6	SD PM RG 39321 JOSELITO MENDES SANTOS
2º DIA – 04 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	1.	SD PM RG 39693 JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
9H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	12.	SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA
9H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	13.	SD PM RG 39341 ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO
		16.	SD PM RG 39321 JOSELITO MENDES SANTOS
GRUPO 2			
1º DIA – 05 DE AGOSTO DE 2020 TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
11H00 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	2.	SD PM RG 39337 KAYSSER MOSAYÉWYSK MENDES VASCONCELOS
		5.	SD PM RG 39555 RAFAEL DE JESUS BARRETO
2º DIA – 06 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
10H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	2.	SD PM RG 39337 KAYSSER MOSAYÉWYSK MENDES VASCONCELOS
		5.	SD PM RG 39555 RAFAEL DE JESUS BARRETO
GRUPO 3			
1º DIA – 07 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H00 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	8.	SD PM RG 39035 BRUNO FONSECA DA SILVA
8H45 Abdominal e Apoio	LOCAL 2	5.	SD PM RG 39383 LUIZ FERNANDO AZULAI SOARES
09H30 Abdominal e Apoio	LOCAL 2	6.	SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA
2º DIA – 10 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	8.	SD PM RG 39035 BRUNO FONSECA DA SILVA
8H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	15.	SD PM RG 39383 LUIZ FERNANDO AZULAI SOARES
9H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	16.	SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA
GRUPO 5			
1º DIA – 13 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H00 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	1.	SD PM RG 39228 ELIAS CABRAL DE SOUZA
	LOCAL 2	7.	SD PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES
2º DIA – 14 DE AGOSTO DE 2020			

TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
8H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	1.	SD PM RG 39228 ELIAS CABRAL DE SOUZA
		17.	SD PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES
GRUPO 6			
1º DIA – 17 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
09H30 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	8.	SD PM RG 39594 THIAGO EUGENIO NUNES DE ALENCAR
	LOCAL 2	2.	SD PM RG 40027 RENATO PINA ALMEIDA
2º DIA – 18 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
9H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	8.	SD PM RG 39594 THIAGO EUGENIO NUNES DE ALENCAR
		12.	SD PM RG 40027 RENATO PINA ALMEIDA
GRUPO 7			
1º DIA – 19 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
08H45 Abdominal e Apoio	LOCAL 2	5.	SD PM RG 39046 BRENDA MAMEDIA SANTOS MACEDO
		6.	SD PM RG 38765 FELLYPE GRANDET SILVA DO ROSÁRIO
11H00 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	1.	SD PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ
		5.	SD PM RG 39954 SHIRLENE OLIVEIRA DE BRITO
2º DIA – 20 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
8H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	15.	SD PM RG 39046 BRENDA MAMEDIA SANTOS MACEDO
		16.	SD PM RG 38765 FELLYPE GRANDET SILVA DO ROSÁRIO
10H00 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	1.	SD PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ
		5.	SD PM RG 39954 SHIRLENE OLIVEIRA DE BRITO
GRUPO 8			
1º DIA – 21 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (APOIO)			
LOCAL: CTPM			
HORÁRIO	LOCAL	Nº	RELAÇÃO
8H45 Abdominal e Apoio	LOCAL 2	3.	SD PM RG 39757 ROBSON FERNANDES FURTADO
		7.	SD PM RG 40557 FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO
10H45 Abdominal e Apoio	LOCAL 1	6.	2º SGT PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO
2º DIA – 24 DE AGOSTO DE 2020			
TAF – CORRIDA E FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA			
LOCAL: CTPM			
8H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	13.	SD PM RG 39757 ROBSON FERNANDES FURTADO
		17.	SD PM RG 40557 FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO
9H30 Corrida e Barra	PISTA PRINCIPAL	16.	2º SGT PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de julho de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PM/PA/PRESIDENTE DA CPP (Nota nº 027/2020 - CPP).
(Transc. do Aditamento ao BG Nº 138 II, de 29 JUL 2020)

F) ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL:

•PORTARIA Nº 2488/2020– DGP/SP/SCCMP:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 24787 NAZARENO **EMÍLIO** NASCIMENTO LYRA, à disposição da CMG (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA
(Transc. do BG Nº 138, de 29 JUL 2020)

• **PORTARIA Nº 1101/2020 – SCCMO/DGP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 4º **TRANSFERIR** do mês de AGOSTO/2020 para o mês de SETEMBRO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, prevista no plano referente ao ano de 2019, exercício 2020, a que tem direito o MAJ QOPM RG 31209 **JERÔNIMO** GLEDSON COSTA DA SILVA, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Of. Nº 086/2020 / DIROP/CM / PAE Nº 2020/539181).

(Transc. do BG Nº 139, de 30 JUL 2020).

• **PORTARIA Nº 2514/2020 – DGP/SP/SCCMP:**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM INCLUÍDOS COMO DEPENDENTES dos Policiais Militares conforme o seguinte:

X. Do SD PM RG 43394 LUIS **EDUARDO** DE LIMA SOUSA, do DGP (Icoaraci), os menores LORENZO JOSÉ DE SOUSA LIMA (filho), nascido em 16 MAIO 2017 e MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA (filha), nascida em 10 FEV 2010, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/540822).

(Transc. do BG Nº 139, de 30 JUL 2020).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO:**

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM RG 20125 LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO, TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, TEN CEL QOPM RG 29198 ARTHUR BEZERRA DA SILVA, MAJ QOPM RG 27635 JORGE **FABRÍCIO** DOS SANTOS, MAJ QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, MAJ QOPM RG 30338 REINALDO DE FREITAS BORBÉM, MAJ QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO e CAP QOPM RG 35515 MAXWELL MATOS DE SOUSA, por atuarem na coordenação e docência do 1º Curso de Preparação de Instrutores Militares da PMPA (CPIM), que ocorreu no período de 05/06 a 16/07/2020, com elevado grau de profissionalismo, compromisso com a Instituição, dedicação e competência, destacando-se pelo imensurável afincamento em desenvolver o CPIM, que inaugurou a plataforma de ensino a distância, e cujo objetivo foi a preparação de instrutores militares para atuarem na formação inicial e continuada da Corporação. Louvo a todos esses profissionais de grande valor, cada um, com a responsabilidade que lhe cabe, e digo que militares estaduais como esses são imprescindíveis para enaltecer o nome da Polícia Militar deste Estado, bem como para auxiliar na formação e capacitação de profissionais qualificados e capazes de

promover a preservação da ordem pública e incolumidade dos cidadãos paraenses (INDIVIDUAL) (Nota Nº 284/2020 – DGEC/SEC).

(Transc. do BG Nº 133, de 21 JUL 2020)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA:**

COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM:

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM REF.: PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE IPM Nº 060/2019/CorCPRM, publicada no BG nº 221 de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CORCPRM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006; Considerando que o MAJ QOPM RG 29176 JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA foi nomeado como encarregado do referido Inquérito Policial militar, contudo, no decorrer do procedimento investigativo, o referido militar foi transferido para outra OPM que não faz parte da circunscrição da CorCPRM, destarte, o Presidente da CorCPRM, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o MAJ QOPM RG 29176 JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA, do BPOP pelo MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, do 29º BPM, no qual, ficará encarregado das diligências referentes ao IPM de Portaria nº 060/2019/CorCPRM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Solicitar providências ao AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

Belém-PA, 23 de junho de 2020

PAULO DE JESUS GARCIA REIS – TEN CEL QOPM RG 18295

PRESIDENTE da CorCPRM

(Transc. do Aditamento ao BG nº 123, de 02 JUL 2020)

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PADS:

REF.: PORTARIA DE PADS Nº 016/2018-CORCPRM. Publicada no aditamento ao BG nº 231, de 12 de dezembro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 (CEDPM);

Considerando que o CAP QOPM RG 32.431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, foi nomeado como encarregado do referido PADS, contudo, no decorrer do processo disciplinar o militar para outra OPM que não faz parte da circunscrição da CorCPRM, destarte, o Presidente da CorCPRM, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º- **Substituir** o CAP QOPM RG 32.431 ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, pelo MAJ QOPM RG 33521 ALCICLEY CARVALHO MODESTO, do 21º BPM, como encarregado dos trabalhos referentes ao PADS de Portaria nº 016/2018-CORCPRM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

Belém-PA, 29 de junho de 2020

PAULO DE JESUS GARCIA REIS – TEN CEL QOPM RG 18295

PRESIDENTE da CORCPRM

(Transc. do ADITAMENTO ao BG Nº 131 I, de 16 JUL 2020)

• **JUSTICA COMUM:**

OFÍCIO Nº 213 DE 13 DE JULHO DE 2020 – PJ:

A Sra. MÔNICA MUTRAN GARCIA, Analista Judiciária da 8ª Vara Penal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39588 SIMPLICIO SOARES LEÃO, do 28º BPM, SD PM RG 39337 **KAYSSER MOSAYÉWYSK MENDES VASCONCELOS**, à disposição da **CMG**, e o SD PM RG 41387 THAYNAN FIGUEIREDO DOS SANTOS, do 2º BPM, no dia 28 de setembro de 2020, às 09h00, para participarem da audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0025393- 57.2019.8.14.0401.

(Tranc. do BG nº 129, de 14 JUL 2020)

OFÍCIO / MEM. Nº 20200141072978 DE 10 DE JULHO DE 2020 – PJ:

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36283 RENATO HWERMERTON DE OLIVEIRA DOMAR, do 28º BPM, e o SD PM RG 39337 **KAYSSER MOSAYEWYSK MENDES VASCONCELOS**, à disposição da **CMG**, no dia 04 de novembro de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0007680-69.2019.8.14.0401.

(Tranc. do BG nº 129, de 14 JUL 2020)

OFÍCIO Nº 455 DE 15 DE JULHO DE 2020 – PJ:

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciária da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39127 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO, SD PM RG 43377 JANDERSON CLEY DUARTE SILVA, ambos da 2ª CIPM, e o SD PM RG 43394 LUÍS **EDUARDO LIMA SOUSA**, à disposição da **CMG**, no dia 22 de julho de 2020, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003932-16.2020.8.14.0006.

(Tranc. do BG Nº 131, de 16 JUL 2020)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO:

O Exmº Sr. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu ao TEN CEL QOPM RG 29208 **ANTÔNIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR**, Encarregado do IPM de Portaria de IPM nº 001/2020 – CMG, de 11 MAR 2020, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 25 JUL 2020, com fulcro legal no Art. 20, § 1º do CPPM, a fim de realizar diligências indispensáveis à elucidação dos fatos ora em apuração (Of. nº 017/2020 – IPM) (Nota nº 081/2020 – GAB. CMDº)

(Tranc. do BG Nº 133, de 21 JUL 2020)

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – CEL QOPM RG 27025
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CMG